LEI N.º 1409, DE 28 DE JUNHO DE 2006.

"Abre Crédito Adicional Suplementar as Dotações do orçamento vigente e dá providências correlatas."

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI:

Faço saber que a Câmara Municipal de São João de Meriti, aprova e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º - Fica Aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R$727.079,85 (Setecentos e vinte sete mil, setenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), em favor das seguintes Dotações Orçamentárias:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
P.T.: 15001.1030101122.066

33.90.30.03.16 – Medicamentos fls. 931 R$ 727.079,85

Art. 2.º - Os recursos para o Crédito Adicional Especial, advêm da receita de igual valor provenientes dos recursos repassados para os medicamentos do Grupo de Asma, Renite, Hipertensão e Diabetes, do Programa de Assistência Farmacêutica na Atenção Básica C/C 48351-6.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João de Meriti, 28 de junho de 2006.

UZIAS SILVA FILHO
Prefeito